

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CONTRATO

Termo de Contrato nº 1901010222015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdemar Sousa Araújo, portador do CPF nº 452.372.711-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA, Situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 201, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65095 - 600, inscrita no CNPJ sob o nº 06.495.634/0001 - 49, neste ato representado pelo Sr. Manuel Correia de Almeida Platier, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº W160133-F (CGPI/DIREX/DPF) e do CPF nº 147.711.443 - 20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 022/2015, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2015/2016 COM GRADE ARADORA, estes a serem entregues conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste;

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 030802/29/5 FLS. 332 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal/fatura, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da CONTRATADA.

3.4. Por ocasião da aquisição do bem a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2016, tendo sua eficácia legal garantida após a publicação do seu extrato na impressa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria de Agricultura;

Projeto/Atividade: 20 606 0254 1.065 – Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. A entrega do bem objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:





CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- **6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do produto às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante o recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições;
- **6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:
- **6.3.1.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega do produto, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- **7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL**

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 05050 L/20 15 FLS. 354 (A) Rub.



Rub.

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- **8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- **8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

4



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- **9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. () 2080 (/2015) FLS. 336 (//) Rub.



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 19 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues VALDEMAR SOUSA ARAÚJO Prefeito Municipal Contratante

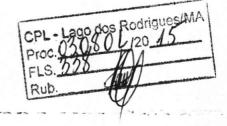
ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 06.495.634/0001 - 49

Contratada

TESTEMUNHAS:

Kareila Aguins Ledi Lis CPF nº 054.547.553-89

Romulo Eduardo Dodia Selva CPF nº 063.027.623-90





206

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 31, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010202222015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA., através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e a Empresa: R L DE FARIAS - ME,
CNPJ: 19.426,365/0001 - 00, OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo
pick up, 1.4 flex, duas portas, cabine simples com ar condicionado,
zero Km, ano/modelo 2016 e (02) duas motos tipo cross, zero Km,
ano/modelo 2016 e (02) duas motos tipo cross, zero Km,
apartida elétrica, potência mínima de 150cc, ano/modelo 2016, de
interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente deste Municipio de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no processo licitatório de n'
030801/2015, da modalidade Pregão nº 022/2015, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e
suas alterações. VALOR: O valor lotal a ser pago pela aquisição dos
tens será de RS 70.000/00 (setenta mil reais) VIGENCIA: de 18 de
Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal. CPF n'
452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Bernardo Samuel Pereira de
Cliveira, portador da Cédula de Identidade n' 049556142013 - 8
(SSP/MA) e do CPF n' 493.083.273 - 04, pela contratada, data da
assinatura, 18 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901010222015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e a Empresa: ALPHA MAQUINAS E
VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 06.495.634/0001 - 49,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS,
TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2016 COM GRADE ARADORA,
de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente deste Municipio de Lago dos Rodrigues - MA.,
conforme especificações condicidas no processo licitatório de n'
30801/2015, da modalidade Pregão n' 022/2015, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itenserá de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) VIGÊNCIA: de 19 de
Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. SIGNATÂRIOS: VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal, CPF nº
452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Manuel Correia de Almeida
Platier, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE n°
W160133-F (CGPUDIREX/DFF) e do CPF n° 147.711.443 - 20, pela
contratada. data da assinatura, 19 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 23/2016. PROC. ADM. N°. 210660.201/2015.16 - CONCORRENCIA PUBLICA N°. 01/2015.16. CONCORRENCIA PUBLICA N°. 01/2015.16. CONCORRENCIA PUBLICA N°. 01/2015.16. CONTRATO de empresa de engenharia, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) creche/pré-escola, tipo 1, localizada no bairro mangueira, sede do Municipio de Matides-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÔES. CONTRATO LE SOLUCIONA DE CONTRATO: 180 dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Lis Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores FONTE DO RECURSU: 02.002.12.265.0131.1.008 - Construção de Creches - 44.90.51 -Obras e Instalações, as despesas sensituração de Creches - 44.90.51 -Obras e Instalações, as despesas sensituração de Creches - 44.90.51 -Obras e Instalações, as despesas sensituração de COMPROMISSO N° PACE 8793/2014. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões - MA, CNP1: 06.114.631/0001-18, pur sua representante legal SUELY TORRES E SILVA - Prefeita Municipal de Matões e José Walter Moura Batista, pela a contratada C.P.F. n°. 095.546.293-20, CNPJ DA CONTRATADA N°. 04.367.919/0001-79, AMatôes-MA, 29 de janeiro de 2016.

04.367.919/0001-79. AMRIÕES-MA. 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO 24/2016. PROC. ADM. Nº. 21/0660.20/2/2015.16 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2015.16 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2015.16 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2015.05 do serviços de construção de 01 (uma) creche/prò-escola, tipo 1. localizada no bairro matadouro, sede do Municipio de Maties-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÔES. CONTRATADA: NALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: 1.829.187.60 (Hum milhão oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28.01.2016. VIGENCIA DO CONTRATO: 180 dias contados da data do recebimento do Ordem de Serviços. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.66/9/3 e suas alterações posteriores FONTE DO RECURSO: 02.002.12.265.0131.1.008 - Construção de Creches - 4.49.051 - Obras e Instalações, as despesas serão negas com recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVI-MENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com recursos oriundos do TER-MO DE COMPROMISSO Nº PACZ 8793/2014 - SIGNATARIOS:, Prefeitura Municipal de Matões - Walter Alves da Silva, pela a contratada C.P.F nº. 011.196.253-60, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 21.163.108/0001-75.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/MA. CONTRA-TADA: RMC JALES DE CARVALHO. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N°. 210660.336/2015. P.P. N°. 336/2015. QBJETO DO TER-MO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 09(nove) meses. Passando a viger até 18 de setembro de 2016. Base Legal; Artigo 57. § 1º da Lei de Licitações nº 8.6660/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/MA. CONTRA-TADA: R & R VIANA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210660.321/2015- P. Nº. 321/2015. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do pruzo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses. Passando a viger até 31 de dezembro de 2016. Base Legal: Artigo 57. § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSOADMINISTRATIVON", 210660.031/2016 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO

GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pres-tação de serviço de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Matões.

DATA DA ABERTURA: 29.02.2016

BORÂRIO: 8h30min

ENDERECO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida
dico Morais, SNº - Centro - CEP: 65.645 - 000 - Maiões - MA.
frente à praça central). Sala de sessões da Comissão Permanente
zicitação-CPL

(Em frente à praça central). Sala de sessou.

(Em frente à praça central). Sala de sessou.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h00min as 13h00min, de Segunda a Sexta - Feira, pelo preço de RS 100,00 (Cem reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação.

PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2016

PROCESSOADMINISTRATIVON". 210660.032/2016 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO

POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hotelaria para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias.

DATA DA ABERTURA: 29.02.2016

HORÂRIO: 10h30min

DA ABERTURA: 29.02.2016
HORÁRIO: 10h30min
BORRECO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida
Mundico Morais, SAN° - Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.
(Em frente à priça central). Sala de sessões da Comissão Permanente
de Licitação-CPL.

de Licitação-CPL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h00min as 13h00min, de Segunda a Sexta - Feira, pelo preço de RS 100,00 (Cem reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação.

PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2016

PROCESSOADMINISTRATIVON°. 210660.033/2016 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PRECO

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da merenda escolar do Programa EJA.

DATA DA ABERTURA: 29 202 2016

HORÁRIO: 14h30min

ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S/Nº - Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA. (Em frente a praça central). Sala de sessões da Contissão Permuente de Licitação-CPL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h00min as 13h00min, de Segunda a Sexta - Feira, pelo preça de RS 100,00 (Cem reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação.

Matões-MA, 15 de fevereiro de 2016 SUELY TORRES E SILVA Prefeita

ANTONIO LAYL DA SILVA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS EXTRATO DE CONTRATO Nº 601-1/2016

EXTRATO DE CUNTRATO S' 001-12016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Partes: J. W SOUSA & CIA LTDA-ME, pessoa juridica de direito privado, constituida inscrita no CNPJ/MF sob nº 8.672.027/0001-32, com sede social a Rus JOSE GOMES COSTA, nº 127, São Jose, Piastos Bons-Ma e PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. Orgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CN.PJ/MF) sob o n.º 05.277.173/0001-75, com sede à AVENIDA DUMINGOS SERTÃO. N.º 1.000, CENTRO, PASTOS BONS-MA - OBJETO: contratoção de empresa especializada em executar serviços de pavimentação de vias urbanas deste Municipio, haja vista necessidade do mesmo, em atendimento ao Contrato de Repasses nº 01015534-53/2014/MCID/CAIXA, SIAFI nº 80.0250-50. LOR: R\$ 589.910.95 (quinhentos e cienta e nove mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO: 16.02.2016. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços objeto deste contrato, terá como vigência inicial a data de assinatura do contrato e termino em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser renovado por igual periodo. SIGNATÁRIOS: Empresário: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA-CPF: 330.240.063-20 e a Prefeita Municipal: Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar-CPF N° 351.372.073-49. Processo: PA nº 0601-1/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 1.008/2014, firmado em 02/12/2013 à 25/08/2014 entre a empresa E.C.C - CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13,519,933-31 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ (MA), CNPJ nº 06,240,351/0001-09, que tem como objeto: Construção de uma quadra Poliesportiva Coberta (Escolar) padrão FNDE, no povoado areinhas do municipio de primeira cruz (MA), para atender ás necessidades da Escola Munic. Manoel Malheiros Diniz no município de Primeira Cruz, Estado do Maranhão e que conforme Cláusula Nona - Prazos e Vigência ra Cláusula Nona do Termo de Contrato 1.008/2014 que passa a ter "VIGÊNCIA" de 20/01/2016 à 18/07/2016. Primeira Cruz (MA), 12 de fevereiro de 2016. Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogêa. Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

A Prefeitura Municipal de Raposa, mediante sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 173, de 30 de novembro de 2015, torna público que realizará o PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016-CPL/RAPOSA, do tipo Menor Preço, para Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Didático), conforme Anexo 1 do Edital, realizar-se-á no dia 03/03/2016, às 11:00h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Raposa, localizada na Avenida Principal, s/n², Jardim das Oliveiras. CEP: 65:138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e seus anexos, estão à disposição dos interesados de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL. Raposa/MA e no site oficial www.raposa.ma.gov.br.

Rnposa-MA, 12 de fevereiro de 2016. LIZANDRA RAFAELA DIAS SILVA Pregocira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

A Prefeitura Municipal de Raposa, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 173 de 30 de novembro de 2015, resolve ADJUDICAR e tornar público o resultado desta licitação, conforme segue: Lote Unico (Itens 01 a 16) DISTRIBUIDORA SÉNECA LT-DA-EPP, CNPJ N° 00,941,145/0003-59. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, no valor global de R\$ 762.279,40 (Setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

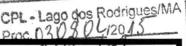
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de Raposa, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 173 de 30 de novembro de 2015, resolve ADJUDICAR e tornar público o resultado desta licitação, conforme segue: Lotes de 01 a 05. AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-ME, CNPJ N° 07.922.139/0001-31. OBJETO: Locação de Veiculos Leves no volor global de RS 978.964,80 (Novecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

A Prefeitura Municipal de Raposa, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 173 de 30 de novembro de 2015, resolve ADJUDICAR e tornar público o resultado desta licitação, conforme segue: Item 01 - CONTREX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EI-RELLME. CNPJ Nº 08.665.710/0001-42, no valor global de R\$ 278.784,00 (duzentos e setenta e oito mil. setecentes e oitenta quitro reais); ITEM 02 - AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.922.139/0001-31, no valor global de R\$ 148.368,00 (cento e quaterata e oito mil. rezentos e sessenta e oito reais). ITEM 03 - WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ N° 81.28.690/0001-24, no valor global de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) e ITEM 04 - WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ N° 81.28.690/0001-24, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). OBJETO: Locação de Máquinas e Vérculos Pesados.

Raposa-MA, 12 de fevereiro de 2016. LIZANDRA RAFAELA DIAS SILVA Pregoeira



FLS. 350



Município de Lago dos Rodrigues

IÁRIO OFICIA



Diário Municipal

ANO IV LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2016 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Pagina01/01

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1801020222015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO RODRIGUES - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e a Empresa: R L DE FARIAS -ME, CNPJ: 19.426.365/0001 - 00, OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick up, 1.4 flex, duas portas, cabine simples com ar condicionado, zero Km, ano/modelo 2016 e (02) duas motos tipo cross, zero Km, partida elétrica, potência mínima de 150cc, ano/modelo 2015/2016, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento e Meio Ambiente deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 030801/2015, da modalidade Pregão nº 022/2015, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) VIGÊNCIA: de 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria de Agricultura; Projeto/Atividade: 18 541 0205 2.113 - Manut. e Func. do Setor de Gestão Ambiente; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 049556142013 - 8 (SSP/MA) e do CPF nº 493.083.273 - 04, pela contratada, data da assinatura, 18 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1901010222015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e a Empresa: ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 06.495.634/0001 -49, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2016 COM GRADE ARADORA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente deste Município de Lago dos Rodrigues - MA., conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 030801/2015, da modalidade Pregão nº 022/2015, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) VIGÊNCIA: de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria de Agricultura; Projeto/Atividade: 20 606 0254 2.117 - Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Manuel Correia de Almeida Platier, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº

W160133-F (CGPI/DIREX/DPF) e do CPF nº 147.711.443 - 20, pela contratada, data da assinatura, 19 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1801010232015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa: R L DE FARIAS - ME, CNPJ: 19.426.365/0001 - 00, OBJETO: Aquisição de uma moto tipo cross, zero Km, partida elétrica, potência mínima de 150cc, ano/modelo 2015/2016, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 030802/2015, da modalidade Pregão nº 023/2015, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) VIGÊNCIA: de 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 18 541 0205 2.113 - Aquisição de Veículos p/ Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 049556142013 - 8 (SSP/MA) e do CPF nº 493.083.273 - 04, pela contratada, data da assinatura, 18 de Janeiro de 2016.

